



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO SUBSTITUTIVO
Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 17/2021

O presente parecer tem por objeto o Substitutivo Nº1 ao Projeto de Lei Nº 17/2021 do Nobre Vereador o Senhor **Waldemir da Silva**, que dispõe sobre apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos no município de Caçapava.

Analisando a presente propositura, verifico que no aspecto Financeiro **não há** restrições para sua aprovação.

Por não se tratar de projeto que gera despesa ao município, não existe óbice que o presente projeto vá à sanção e promulgação.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vista aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 30 de Abril de 2021.

RODRIGO MEIRELLES

Vice e Relator(a)

Wellington Felipe dos S. Rezende
Vereador - Cidadania

WELLINGTON FELIPE
Presidente

MAICON GOIEMBIESQUI

Membro

